



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0086/2024**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Dispõe sobre utilização de termos para identificação de cada indivíduo como masculino ou feminino no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de março de 2024 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

Em suma, na Justificação, a Autora assevera que as diferenças biológicas entre os sexos abrangem aspectos cromossômicos e hormonais, influenciando o desenvolvimento físico, o cognitivo e a performance, e que ignorar essas diferenças pode confundir o desenvolvimento cognitivo de crianças, criar desigualdades em competições e complicar questões burocráticas na prestação de serviços públicos. Além disso, segundo a Autora, o desrespeito a essas e outras diferenças, inatas à biologia humana e resultantes em imperativos genéticos de cada sexo, complica a burocracia estatal com novas variáveis, como cálculos de aposentadoria e logística penitenciária, por exemplo.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste Colegiado, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requiro **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que traga aos autos manifestação técnica **das Secretarias de Estado da Administração (SEA), da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)** a respeito da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado  
Relator

